



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TABOCAS DO BREJO VELHO-BA  
CNPJ:13.655.659/0001-28**



**PORTARIA Nº 102/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

***“NOMEIA A COMISSÃO MISTA ESPECIAL DE  
TRANSIÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Responsabilidade Fiscal Lei Complementar nº 101/2000, bem como Resolução e Instruções normativas dos órgãos de controle, ora TCM/BA.

**CONSIDERANDO** que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

**CONSIDERANDO** que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

**CONSIDERANDO** que, historicamente, as transições de poder nos Municípios são marcadas por ocorrências de irregularidades e de práticas atentatórias atais princípios, produzindo efeitos perniciosos para toda a sociedade e gravames financeiros aos cofres municipais, além da perda ou da destruição do acervo documental do ente;

**[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)**

**Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160  
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TABOCAS DO BREJO VELHO-BA  
CNPJ:13.655.659/0001-28**



**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear Comissão Mista Especial de Transição, para proceder o levantamento da situação administrativa da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho-BA, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação apresentada.

Art. 2º – Integrarão essa Comissão Mista de Transição os seguintes membros:

§1º Membros indicados pela gestão que se encerra 2021/2024:

- a) ÍTALO PASSOS DE ALMEIDA (Coordenador);
- b) NÚBIA ARAÚJO DOS SANTOS BRITO;
- c) MULLER RAMOM RODRIGUES MENEZES;
- d) REGINALDO GONÇALVES DOS SANTOS;

§2º Membros indicados pela gestão que se inicia 2025/2028:

- a) EDESIO DE SOUZA REIS (Coordenador)
- b) EDSON DA SILVA GOMES
- c) NETESÍLIO SANTIAGO DE OLIVEIRA
- d) FRANC FRANSIS DE ANDRADE OLIVEIRA

Art. 3º – O objetivo dessa Comissão Mista Especial de Transição, relativo a gestão atual e a nova gestão, é inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a administração direta municipal, e preparar os atos de sua iniciativa, a serem editados imediatamente após a sua respectiva posse.

Art. 4º – É atribuição dessa Comissão Especial de Transição, por parte dos membros designados pelo atual Chefe do Poder Executivo e bem como pelo prefeito eleito, apresentar os documentos, informações e procedimentos, tal qual, determinados por meio da Resolução TCM/BA nº 1311/2012, obedecendo ao seu inteiro teor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TABOCAS DO BREJO VELHO-BA  
CNPJ:13.655.659/0001-28**



Art. 5º – As reuniões e encontros dos membros da Comissão Especial de Transição se darão na sede da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho-BA conforme convocação e assinatura de ata da presente reunião.

Art. 6º – As atividades prestadas na Comissão de Transição não serão remuneradas.

Art. 7º – A apresentação de informações e documentos, bem como a elaboração do relatório técnico conclusivo sobre os documentos e informações apurados durante a transição, que deverá ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia caso necessário.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Tabocas do Brejo Velho-BA, em 28 de novembro de 2024.

  
**FLÁVIO DA SILVA CARVALHO**  
Prefeito Municipal